



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Cível e Criminal - SJRR

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

4ª Vara Cível e Criminal - SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre a Inspeção Anual Ordinária na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima no ano de 2022.

O Juiz Federal titular da 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Roraima/RR, Dr. **Bruno Hermes Leal**, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, a todos os interessados, que foi designado o período compreendido entre os dias **20/06/2022 a 24/06/2022**, no **horário das 09h às 18h**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo da **4ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3.999, Bairro Canarinho, CEP 69306-545, nesta cidade de Boa Vista, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966; na Resolução CJF nº 418/2005, alterada pelas Resoluções CJF nº 496/2006 e nº 530/2006; na Circular Cogger 23/2021 e na Seção IV, Subseções I, II e III do Provimento Geral COGER nº 10126799/2020.

1. PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária da 4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima será realizada no período compreendido entre os dias **20/06/2022 a 24/06/2022**, no **horário das 09h às 18h**.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil, ambos neste Estado de Roraima/RR, para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

Para recebimento do convite da **cerimônia de abertura**, que será realizada no dia **20/06/21**, às **09h**, via sistema **Microsoft Teams**, deverá ser enviado e-mail para **04vara.rr@trf1.jus.br**, até 03 (três) dias antes da data de abertura, indicando o nome completo e endereço eletrônico do representante.

2. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária é o procedimento para verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

3. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: os processos em tramitação na unidade,

na forma do art. 105, §§ 1º e 2º, do Provimento Geral COGER nº 10126799/2020; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos e o maquinário afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

4. DOS TRABALHOS

Durante o período de realização da inspeção ordinária, a serem realizados na Secretaria da 4ª Vara Federal, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, devendo ser observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - a inspeção será realizada em formato híbrido, de forma presencial e remota;

III - o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJ-e (**Circular Coger 23/2021**), sendo que os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos no item 6 da **Circular Coger 23/2021** e dos sistemas em que tramitam;

IV - os prazos ficarão suspensos no período de **20/06/2021 a 24/06/2022**;

V - o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar periclitamento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e poderá, nestes casos, atender partes e eventualmente realizar audiências via aplicativo *Microsoft Teams*;

VI – os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail à unidade, indicando nome completo e endereço eletrônico para resposta;

VII - reclamações, críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **04vara.rr@trf1.jus.br**, identificado o assunto "Inspeção Ordinária 2022";

VIII - a convocação dos servidores lotados **na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima** para auxiliar na execução dos serviços, ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período em questão, dar-se-á mediante portaria específica.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público, sendo que eventuais críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pela 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Roraima/RR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **04vara.rr@trf1.jus.br**.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2021.

BRUNO HERMES LEAL
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hermes Leal, Juiz Federal**, em 17/04/2022, às 20:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15289798** e o código CRC **D2974697**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0001828-53.2022.4.01.8000

15289798v45